

## DIREITOS HUMANOS (DIREITOLOGIA)

### I. Conformática

**Definologia.** Os *direitos humanos* são o conjunto de normas fundado na dignidade universal responsável pelo reconhecimento, garantia, proteção e promoção dos seres humanos acima da soberania estatal, além de todas as fronteiras espaçotemporais, sobrepassando o ordenamento jurídico internacional e nacional.

**Tematologia.** Tema central homeostático.

**Etimologia.** A palavra *direito* deriva do idioma Latim, *directus*, “reto; que segue em linha reta; que segue regras ou ordens preestabelecidas; que segue trajetória ou procedimento predeterminado; que conduz segundo um dado preceito ou segundo uma dada forma de ordenação”. Surgiu em 1277. O vocábulo *humano* deriva também do idioma Latim, *humanus*, “humano; próprio do Homem; amável; benigno; bondoso; erudito; civilizado; instruído nas Humanidades”. Apareceu no Século XIII.

**Sinonimologia:** 1. Direitos fundamentais; direitos humanos fundamentais; garantias fundamentais; liberdades fundamentais. 2. Direitos individuais; garantias individuais. 3. Direitos naturais. 4. Direitos subjetivos. 5. Direitos das pessoas. 6. Direitos universais da pessoa humana.

**Antonimologia:** 1. Direitos desumanos; direitos inumanos. 2. Direitos do Estado; direitos do rei. 3. Direitos das instituições. 4. Direitos do cidadão. 5. Direitos do homem. 6. Direito canônico. 7. Antidireito.

**Estrangeirismologia:** os direitos *erga omnes*; os *hominis iurium universam*.

**Atributologia:** domínio das faculdades mentais, notadamente do autodiscernimento jurídico aplicado à proteção dos seres humanos.

**Megapensenologia.** Eis 10 megapenses trivocabulares relacionados ao tema: – *Inexistem paradireitos inumanos. Existem direitos desumanos. Há direitos humanos. Há deveres humanos. Há direitos inalienáveis. Todos possuem direitos. Torto tem direito. Abusos violam direitos. Afirmemos direitos universalmente. Direitos também evoluem.*

**Ortopensatologia.** “Direito. O direito das pessoas deriva sempre da Justiça Plena”.

**Holofilosofia.** A construção filosófica da humanidade fundamentando a compreensão intráfísica da importância em se afirmarem direitos equanimemente a todos os seres humanos.

### II. Fatuística

**Pensenologia:** o holopense pessoal dos direitos humanos; o holopense pessoal do paradireito; o holopense pessoal dos paradeseres; o holopense da Cosmoeticologia; o holopense da Paradireitologia; o materpense paradireitológico; os ortopenses; a ortopensenidade; os evolucipenses; a evolucipensenidade; os harmonopenses; a harmonopensenidade; os benignopenses; a benignopensenidade; os fraternopenses; a fraternopensenidade; os pacipenses; a pacipensenidade; os conviviopenses; a conviviopensenidade; a pensenidade paradireitológica; a pensenidade humanitária; a desgeografização pensênica; a autopensenidade focada no *pen* frente a situações emocionais críticas; a força cosmoética inquebrantável de pensenizar verdadeiramente o melhor para todos; a amparabilidade pessoal da conscin conectada ao holopense dos evoluciólogos.

**Fatologia:** os direitos humanos; os direitos da pessoa; a natureza contra-hegemônica e contramajoritária dos Direitos Humanos; a importância da afirmação dos direitos da perspectiva constitucional; os Direitos Humanos jusfundamentalizando as constituições nacionais; a mitigação da soberania nacional em detrimento da supremacia inabalável dos direitos universais; o ato de teatizar o justo a partir dos direitos humanos e não pela letra do direito; as cortes internacionais

de Direitos Humanos enquanto gérmen da prática da paramagistratura na dimensão intrafísica; as defensorias públicas enquanto instrumentos de proteção aos direitos fundamentais; a advocacia pro-bono e desinteressada; o papel do líder interassistencial no desempenho de tarefas conectadas à defesa dos direitos humanos; a superação do machismo contido no ideário dos ditos *direitos dos homens*, para o estabelecimento dos *direitos universais da pessoa humana*; a importância da afirmação das diferenças para proteção de direitos; o ativismo em direitos humanos enquanto atividade ou iniciativa capaz de trazer a paz aos seres humanos; a importância do poliglottismo no trabalho em esfera universal; as ONGs cosmoéticas; a defesa *urbi et orbi* dos direitos dos seres humanos; a mudança do paradigma jurídico centrado na lei e nos Estados para outro focado nos seres humanos; a letra da lei em anacronismo com a afirmação ininterrupta dos direitos humanos; o caminho para a *Pax Aeterna*; a Revolução Francesa (1789–1799) enquanto megacontecimento histórico no contexto dos Direitos Humanos; o ordenamento jurídico da democracia pura; os pilares para a construção do Estado Mundial; a civilização humanista; a inexorável conquista de patamares mínimos de direitos humanos na Terra enquanto condição para o aparecimento dos evolucionólogos; a hipótese de existirem evolucionólogos humanos trabalhando nos bastidores em benefício dos direitos de todas as consciências e gerações futuras.

**Parafatologia:** a autovivência do estado vibracional (EV) profilático no desempenho de atividades humanitárias; a autodefesa energética inevitável enquanto resultante do trabalho de defesa de direitos para todas e todos; o ritmo da evolução dos Direitos Humanos na dimensão intrafísica acompanhando a intensificação dos trabalhos da reurbex; as transmigrações dos grandes violadores de direitos humanos; o amparo extrafísico de função no desempenho do ativismo em direitos humanos; a fortaleza extrafísica decorrente do amparo de função às instituições defensoras de direitos; a holobiografia indicativa de trabalhos pela defesa de direitos nas retrovidas; o epicentrismo consciencial do defensor dos direitos humanos enquanto núcleo atrator de consréus; os reencontros libertadores entre algozes e vítimas em interprisão grupocármica; a afirmação intrafísica dos direitos humanos enquanto medida interplanetária para a materialização vindoura do Paradireito.

### III. Detalhismo

**Sinergismologia:** o *sinergismo das normas de direitos humanos* atuando sempre conjuntamente; o *sinergismo advogado de direitos humanos–Evolucionologia*; o *sinergismo dos grupos de consciências no trabalho em rede na proteção de direitos*; o *sinergismo Direitos Humanos–Paradireitologia*; o *sinergismo Direitos Humanos–cosmoética pessoal*; o *sinergismo equipin–equipex* na proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana; o *sinergismo reurbex–reurbex*; o *sinergismo tarefas–defesa de direitos* fundamentando o trabalho humanitário a partir do mentalsoma.

**Principiologia:** o *princípio da não violência*; o *princípio “ninguém evolui sozinho”*; os *princípios do Paradireito* encontrados na literatura dos Direitos Humanos; o *princípio do Universalismo* e o *princípio da evolução* enquanto componentes intrínsecos à natureza dos Direitos Humanos; o *princípio de “deixar o ator falar por si mesmo”* enquanto principal instrumento de democratização de direitos; o *princípio da megafaternidade* enquanto núcleo irradiador de direitos; os *princípios da reurbanização extrafísica* interligados à evolução dos direitos humanos no Planeta Terra; os *princípios da indivisibilidade, inalienabilidade e irrenunciabilidade dos direitos humanos*.

**Codigologia:** os *códigos humanistas*; o *código pessoal de Cosmoética* (CPC); a possibilidade de se criar cláusulas do *código grupal de Cosmoética* (CGC) para direcionar o holopense do grupo à proteção de direitos.

**Teoriologia:** a *teoria da filosofia do Direito* aplicada à fundamentação axiológica dos Direitos Humanos; a *teoria dos Direitos Humanos* fundamentando o estudo do Direito em geral; a *teoria do Paradireito* identificada em teorias históricas embaixadoras dos Direitos Humanos; as comparações entre a *teoria geracional* e a *teoria dimensional* dos direitos humanos.

**Tecnologia:** a *técnica da tenepes*; a *técnica do acoplamento energossomático*; a *técnica da escuta ativa* indispensável ao presenciar depoimentos de pessoas vítimas de violações de direitos; a *técnica do EV*; a *técnica da amparabilidade parajurídica*.

**Laboratoriologia:** o *laboratório conscienciológico da Paradireitologia* aproximando a conscin paradireitóloga afinizada com os Direitos Humanos com o holopensene dos Evoluçiólogos; o *laboratório conscienciológico da Autorretrocogniciologia* indicando hipóteses de pesquisa à conscin ligada ao movimento de materialização dos direitos humanos.

**Colegiologia:** o *Colégio Invisível da Paradireitologia*; o *Colégio Invisível da Reurbanologia*; o *Colégio Invisível da Autocosmoeticologia*; o *Colégio Invisível da Assistenciologia*; o *Colégio Invisível da Pacifismologia*; o *Colégio Invisível da Para-História*; o *Colégio Invisível da Parapoliticologia*; o *Colégio Invisível dos Evoluçiólogos*.

**Efeitologia:** o *efeito do desarmamento da sociedade na afirmação dos direitos humanos*; o *efeito halo da fala sobre direitos humanos em público* escancarando preconceitos e idiosincrasias conscienciais; a produção de reflexões enquanto *efeito dos debates sobre direitos humanos*.

**Neossinapsologia:** as *neossinapses humanistas adquiridas pela leitura de tratados de Direitos Humanos*; as *neossinapses paradireitológicas construídas a partir do estudo dos Direitos Humanos*; as *neossinapses hauridas a partir do trabalho humanitário racional* em detrimento de emocionalismos perturbadores da assistência eficaz.

**Ciclologia:** o fim do *ciclo do capitalismo*; a *superação do ciclo algoz-vítima*.

**Enumerologia:** a *evolutividade dos direitos humanos*; a *imperatividade dos direitos humanos*; a *inalienabilidade dos direitos humanos*; a *indisponibilidade dos direitos humanos*; a *indissociabilidade dos direitos humanos*; a *indivisibilidade dos direitos humanos*; a *inexauribilidade dos direitos humanos*. Os *direitos das minorias políticas*; os *direitos das mulheres*; os *direitos dos negros*; os *direitos dos indígenas*; os *direitos dos migrantes*; os *direitos do meio ambiente*; os *direitos das gerações futuras*.

**Binomiologia:** o *binômio direitos dos humanos–direitos dos pré-humanos*; o *binômio ativista-defensor dos direitos humanos*; o *binômio líder intrafísico–líder extrafísico*; o *binômio tacon-tares* presentes em trabalhos humanitários; o *binômio assim-desassim*; o *binômio teoria-prática*.

**Interaciologia:** a *interação Direito Nacional–Direito Internacional* na proteção universal dos direitos humanos.

**Crescendologia:** o *crescendo Direitos Humanos–Direitos Conscienciais*; o *crescendo dos patamares do antibelicismo*; o *crescendo holobiográfico violador de direitos–vítima de violações de direitos–defensor de direitos*.

**Trinomiologia:** o *trinômio bobbiniano paz–democracia–direitos humanos*; o *trinômio liberdade-igualdade-fraternidade* iluminando os caminhos para a efetivação dos direitos humanos; o *trinômio Direito Internacional dos Direitos Humanos–Direito Internacional Humanitário–Direito Internacional dos Refugiados* enquanto as 3 vertentes dos Direitos Humanos.

**Polinomiologia:** o *polinômio direitos humanos–justiça–democracia–paz* enquanto fundamento para a vivência generalizada do Paradireito no mundo intrafísico.

**Antagonismologia:** o *antagonismo direitos humanos / direitos dos soberanos*; o *antagonismo mundo dos Estados / mundo das pessoas*; o *antagonismo guerra / direitos humanos*; o *antagonismo advogar por direitos / advogar por dinheiro*; o *antagonismo militância política / ativismo de direitos humanos*; o *antagonismo igualdade formal / igualdade substancial* possibilitando a criação de *leis afirmadoras de diferenças*; os *antagonismos ideológicos* impedindo a proteção universal dos direitos humanos.

**Paradoxologia:** o *paradoxo de os direitos humanos significarem também deveres humanos*; o *paradoxo de a maioria numérica poder ser também minoria política*; o *paradoxo de os direitos universais ainda apresentarem fortes traços eurocêtricos*; o *paradoxo de os direitos humanos serem também direitos do meio ambiente e dos pré-humanos*.

**Politicologia:** a *democracia*; a *lucidocracia*; a *paradireitocracia*; a *conscienciocracia*; a *discernimentocracia*; a *cosmoeticocracia*; a *evolucioocracia*.

**Legislogia:** a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (DUDH;1948), marco definitivo para a afirmação intrafísica dos Direitos Humanos; a *Constituição Federal Brasileira* de 1988, denominada *Constituição Cidadã*, sendo continuamente dilapidada e inobservada em todo o território brasileiro (Ano-base: 2017); a *lei cósmica*; a *lei de causa e efeito*; a *Lei Maria da Penha*; as *leis intrafísicas promotoras de direitos da pessoa*; a *lei do maior esforço* aplicada à defesa incontestada dos direitos humanos; as *leis afirmadoras das diferenças* reconhecendo sujeitos de direitos de acordo com as peculiaridades próprias de cada ser humano; as *leis da evolução*.

**Filiologia:** a *interassistenciofilia*; a *evoluciofilia*; a *cosmoeticofilia*; a *pacifismofilia*; a *harmonofilia*; a *paradireitofilia*; a *policarmofilia*.

**Sindromologia:** a *síndrome do herói*; a *síndrome do justiceiro*; a *síndrome do exaurimento*.

**Mitologia:** a superação do *mito da impossibilidade de liberdade onde há igualdade*; o *mito do capitalismo humanista* indicando ser o lucro fator limitador da proteção de direitos humanos em termos absolutos; o *mito de o comunismo ser o único caminho alternativo ao capitalismo*.

**Holotecologia:** a *paradireitoteca*; a *assistencioteca*; a *sociologicoteca*; a *evolucioteca*; a *convivioteca*; a *politicoteca*; a *cosmoeticoteca*.

**Interdisciplinologia:** a *Direitologia*; a *Paradireitologia*; a *Evoluciolgia*; a *Intrafísicologia*; a *Politicologia*; a *Reurbanologia*; a *Criminologia*; a *Historiologia*; a *Cosmoeticologia*; a *Sociologia*; a *Liderologia*.

#### IV. Perfilologia

**Elencologia:** o princípio consciencial; a *consréu ressomada*; a *conscin lúcida*; a *isca humana lúcida*; o *ser desperto*; o *ser interassistencial*; a *conscin enciclopedista*; a *pessoa humana*; o *sujeito de direito*; o *ser Serenão*; a *Consciex Livre* (CL).

**Masculinologia:** o *ativista*; o *advogado interassistencial*; o *defensor*; o *voluntário*; o *mediador*; o *reconciliador*; o *jurista francês René Samuel Cassin* (1887–1976); o *advogado de direitos humanos canadense John Peters Humphrey* (1905–1995); o *diplomata chinês e ativista de direitos humanos Peng Chun Chang* (1892–1957); o *diplomata libanês Charles Habib Malik* (1906–1987); o *poliglota*; o *diplomata*; o *paradiplomata*; o *acoplamentista*; o *amparador*; o *intermissivista*; o *conscienciólogo*; o *líder assistencial*; o *jurista*; o *parajurista*; o *paradireitólogo*; o *paradireitista*; o *proexólogo*; o *proexista*; o *magistrado*; o *paramagistrado*; o *pré-serenão vulgar*; o *inversor existencial*; o *reciclante existencial*; o *homem da ação*; o *político*; o *politicólogo*; o *parapoliticólogo*; o *sociólogo*; o *parassociólogo*; o *historiador*; o *para-historiador*; o *epicon lúcido*; o *cosmoeticólogo*; o *evoluciólogo*.

**Femininologia:** a *ativista*; a *advogada interassistencial*; a *defensora*; a *voluntária*; a *mediadora*; a *reconciliadora*; a *política estadunidense Anna Eleanor Roosevelt* (1884–1962); a *poliglota*; a *diplomata*; a *paradiplomata*; a *acoplamentista*; a *amparadora*; a *intermissivista*; a *consciencióloga*; a *líder assistencial*; a *jurista*; a *parajurista*; a *paradireitóloga*; a *paradireitista*; a *proexóloga*; a *proexista*; a *magistrada*; a *paramagistrada*; a *pré-serenona vulgar*; a *inversora existencial*; a *reciclante existencial*; a *mulher da ação*; a *política*; a *politicóloga*; a *parapoliticóloga*; a *socióloga*; a *parassocióloga*; a *historiadora*; a *para-historiadora*; a *epicon lúcida*; a *cosmoeticóloga*; a *evolucióloga*.

**Hominologia:** o *Homo sapiens paradireitologus*; o *Homo sapiens magister*; o *Homo sapiens orientator*; o *Homo sapiens minordirectus*; o *Homo sapiens fraternus*; o *Homo sapiens cosmoethicus*; o *Homo sapiens orthopensenicus*; o *Homo sapiens democraticus*; o *Homo sapiens evolutiologus*; o *Homo sapiens serenissimus*.

## V. Argumentologia

**Exemplologia:** direitos humanos *de primeira dimensão* = os direitos civis e políticos; direitos humanos *de segunda dimensão* = os direitos econômicos, sociais e culturais; direitos humanos *de terceira dimensão* = os direitos dos povos, o direito à paz e ao desenvolvimento.

**Culturologia:** a *Declaração Universal sobre Diversidade Cultural*; a *cultura de paz*; a *cultura de defesa dos Direitos Humanos*.

**Evolutividade.** Rumo ao Estado Mundial, a afirmação universal dos Direitos Humanos é inevitável e inescapável passo a ser dado por toda a Humanidade. Portanto entende-se, por óbvio, a importância do conceito de *evolutividade* dos Direitos Humanos.

**Afirmação.** De acordo com a *Historiologia*, os direitos humanos se afirmam pouco a pouco na dimensão intrafísica. Eis 9 diplomas históricos dos Direitos Humanos, em ordem cronológica, dentre outros documentos internacionais e nacionais enquanto possíveis contribuições para a materialização do Paradireito na dimensão intrafísica:

1. **Magna Carta** (1215).
2. **Declaração de Direitos** (Bill of Rights; 1689).
3. **Declaração de Independência dos Estados Unidos** (1776).
4. **Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão** (1789).
5. **Constituição Mexicana** (1917).
6. **Constituição Alemã** (1919).
7. **Carta das Nações Unidas** (1945).
8. **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (1948).
9. **Pactos Internacionais de Direitos Humanos** (1966).

**Declaração.** A *Declaração Universal dos Direitos Humanos* é o documento mais traduzido no mundo, oficialmente em 501 idiomas, e com adesão de 192 países componentes da *Organização das Nações Unidas* (ONU). Embora não possua força normativa mas força moral, é a base para todos os sistemas vigentes de Direitos Humanos no planeta Terra.

**Holopense.** O preâmbulo da DUDH estabelece o holopense do documento tendo expressado as bases e os objetivos a partir dos quais foi redigido. Eis 7 ideias destacadas, em ordem alfabética:

1. **Bem comum.** O ideal comum a ser conquistado por todos os povos e todas as nações.
2. **Dignidade.** A necessidade de reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana.
3. **Inspiração.** O fundamento na mais alta inspiração do ser humano e na fé nos direitos fundamentais.
4. **Liberdade universal.** O fato de todos os seres humanos serem livres para falar e crer libertos do terror e da miséria.
5. **Máximo respeito universal.** O respeito universal e efetivo dos direitos do ser humano.
6. **Pacifismo.** Os direitos fundados na liberdade, na justiça e na paz do mundo.
7. **Valor.** A inexorabilidade do valor da pessoa humana e da igualdade de direitos dos homens e das mulheres.

**Taxologia.** Tendo em vista o conteúdo dos direitos elencados na DUDH, eis, na ordem dos artigos do documento original, 30 *princípios fundamentais de direitos humanos*:

01. **Princípio da liberdade e igualdade:** todos nascem livres e iguais.
02. **Princípio da não-discriminação:** o direito de invocar os direitos humanos, sendo proibida qualquer tipo de discriminação.

03. **Princípio da universalidade da vida:** o direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.
04. **Princípio da proibição da escravidão:** ninguém poderá ser submetido à escravidão ou à servidão.
05. **Princípio da proibição da tortura:** ninguém será submetido à tortura, penas ou tratamentos cruéis, desumanos e degradantes.
06. **Princípio da universalidade da personalidade jurídica:** o direito ao reconhecimento da própria personalidade jurídica.
07. **Princípio da isonomia:** sem quaisquer distinções, todos são iguais perante a lei.
08. **Princípio da proibição a violações de direitos:** a proteção contra violações de direitos e a busca da jurisdição como forma de se protegerem.
09. **Princípio da proibição das arbitrariedades:** ninguém será arbitrariamente submetido à prisão, à detenção e ao exílio.
10. **Princípio do juiz natural:** o direito de serem julgados por tribunais independentes e imparciais, de maneira equitativa e pública.
11. **Princípio do devido processo legal e da presunção de inocência:** o direito ao devido processo legal, à defesa e à presunção de inocência até prova em contrário.
12. **Princípio da não-invasão da privacidade:** o direito à privacidade.
13. **Princípio da liberdade de movimento:** o direito de ir e vir no próprio país.
14. **Princípio da proteção universal à pessoa humana:** o direito a procurar asilo fora, caso se encontre ameaçado no próprio país, salvo se tenha cometido ato contra os *princípios das Nações Unidas*.
15. **Princípio da proibição da apatridia:** o direito de ter nacionalidade e dela não ser privado.
16. **Princípio do consentimento em relações familiares:** o direito ao casamento consentido e de constituir família.
17. **Princípio da propriedade privada:** o direito à propriedade.
18. **Princípio da liberdade de pensamento e convicção:** o direito à liberdade de pensamento, de consciência, de religião e de manifestação.
19. **Princípio da liberdade de expressão e opinião:** o direito à liberdade de opinião e expressão.
20. **Princípio da liberdade de reunião e associação pacíficas:** o direito à liberdade de reunir-se e associar-se de maneira pacífica e consentida.
21. **Princípio da universalidade da personalidade política:** o direito político, de votar, de ser votado e de viver democraticamente.
22. **Princípio da universalidade dos direitos econômicos, sociais e culturais:** o direito à seguridade social e aos direitos econômicos, sociais e culturais.
23. **Princípio da proteção trabalhista e social da pessoa humana:** o direito trabalhista, sindical e à proteção social.
24. **Princípio da universalidade do descanso:** o direito ao repouso, ao lazer e às férias.
25. **Princípio da dignidade material da vida humana:** o direito à vida materialmente digna e com saúde.
26. **Princípio da educação universal:** o direito à educação.
27. **Princípio da propriedade intelectual:** o direito sobre as próprias criações intelectuais.
28. **Princípio do cumprimento universal dos direitos humanos:** o direito de exigir o cumprimento dos direitos e deveres constantes na DUDH.
29. **Princípio da responsabilidade individual:** todos têm deveres e responsabilidades com os direitos dos outros e à comunidade e ordem pública.
30. **Princípio da inalienabilidade dos direitos humanos:** ninguém pode retirar os direitos e liberdade contidos na DUDH.

## VI. Acabativa

**Remissologia.** Pelos critérios da *Mentalsomatologia*, eis, por exemplo, na ordem alfabética, 15 verbetes da *Enciclopédia da Conscienciologia*, e respectivas especialidades e temas centrais, evidenciando relação estreita com os direitos humanos, indicados para a expansão das abordagens detalhistas, mais exaustivas, dos pesquisadores, mulheres e homens interessados:

01. **Advocacia interassistencial:** Interassistenciologia; Homeostático.
02. **Aparecimento dos evolucionólogos:** Evolucionologia; Homeostático.
03. **Democracia:** Parapoliticologia; Neutro.
04. **Desbarbarização da Humanidade:** Reeducação; Homeostático.
05. **Direito minoritário:** Sociologia; Neutro.
06. **Lei suprema:** Politicologia; Homeostático.
07. **Liderologia:** Politicologia; Neutro.
08. **Materpensene paradireitológico:** Materpensenologia; Homeostático.
09. **Paradever:** Cosmoeticologia; Homeostático.
10. **Paradireito:** Cosmoeticologia; Homeostático.
11. **Paradireitologia:** Cosmoeticologia; Homeostático.
12. **Parainalienabilidade:** Paradireitologia; Homeostático.
13. **Paralegislogia:** Paradireitologia; Homeostático.
14. **Paralei:** Paradireitologia; Homeostático.
15. **Paramagistraturologia:** Paradireitologia; Homeostático.

## **O PARADIREITO É O CORE DE TODOS OS DIREITOS FUNDAMENTAIS COSMOÉTICOS. O ESTABELECIMENTO DO ESTADO MUNDIAL PASSA INEVITAVELMENTE PELA AFIRMAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.**

**Questionologia.** Você, leitor ou leitora, considera-se mais propenso a defender os direitos humanos ou a violá-los? Contribui para a materialização do Estado Mundial por meio da afirmação *urbi et orbi* dos direitos das pessoas?

### Bibliografia Específica:

1. **Comparato**, Fábio Konder; *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos*; 588 p.; 23 caps.; 157 refs.; 20 x 14 x 3; br.; 7ª ed.; 3ª tiragem; Saraiva; São Paulo, SP; 2010; páginas 83, 104, 111, 140, 189, 201, 225, 237 e 291.
2. **Ramos**, André de Carvalho; *Curso de Direitos Humanos*; 656 p.; 4 partes; 8 caps.; 121 sub-caps.; 116 refs.; 5 webgrafias; 24 x 17 x 3,4 cm; br.; 2ª tiragem; Saraiva; São Paulo, SP; 2014; páginas 58 e 59.
3. **Trindade**, Antônio Augusto Cançado; *Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos – Volume I*; 3 Vols.; 640 p.; 10 caps.; Vol. 1; 1 microbiografia; 311 refs.; 1 anexo; 22 x 15 x 4; 2ª Ed.; Sergio Antonio Frabis Editor; Porto Alegre, RS; 2003; páginas 340 e ss.
4. **Vieira**, Waldo; *Homo sapiens pacificus*; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 1.584 p.; 24 seções; 413 caps.; 403 abrevs.; 38 *E-mails*; 434 enus.; 484 estrangeirismos; 1 foto; 37 ilus.; 168 megapensenes trivocabulares; 1 microbiografia; 36 tabs.; 15 *websites*; glos. 241 termos; 25 pinacografias; 103 musicografias; 24 discografias; 20 cenografias; 240 filmes; 9.625 refs.; alf.; geo.; ono.; 29 x 21,5 x 7 cm; enc.; 3ª Ed. Gratuita; *Associação Internacional do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia* (CEAEC); & *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2007; páginas 807, 856, 891, 892 e 899.
5. **Idem**; *Homo sapiens reurbanisatus*; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 1.584 p.; 24 seções; 479 caps.; 139 abrevs.; 12 *E-mails*; 597 enus.; 413 estrangeirismos; 1 foto; 40 ilus.; 1 microbiografia; 25 tabs.; 4 *websites*; glos. 241 termos; 3 infográficos; 102 filmes; 7.663 refs.; alf.; geo.; ono.; 29 x 21 x 7 cm; enc.; 2ª Ed.; *Associação Internacional do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia* (CEAEC); Foz do Iguaçu, PR; 2003; página 871.
6. **Idem**; *Léxico de Ortopensatas*; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 2 Vols.; 1.800 p.; Vols. 1 e 2; 1 *blog*; 652 conceitos analógicos; 22 *E-mails*; 19 enus.; 1 esquema da evolução consciencial; 17 fotos; glos. 6.476 termos; 1.811 megapensenes trivocabulares; 1 microbiografia; 20.800 ortopensatas; 2 tabs.; 120 técnicas lexicográficas; 19 *websites*; 28,5 x 22 x 10 cm; enc.; *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2014; página 532.
7. **Idem**; *Manual dos Megapensenes Trivocabulares*; revisores Adriana Lopes; Antonio Pitaguarí; & Lourdes Pinheiro; 378 p.; 3 seções; 49 citações; 85 elementos linguísticos; 18 *E-mails*; 110 enus.; 200 fórmulas; 2 fotos; 14 ilus.;

1 microbiografia; 2 pontoações; 1 técnica; 4.672 temas; 53 variáveis; 1 verbete enciclopédico; 16 *websites*; glos. 12.576 termos (megapensenes trivocabulares); 9 refs.; 1 anexo; 27,5 x 21 cm; enc.; *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2009; página 166.

**Webgrafia Especifica:**

1. **OHCHR**, United Nations Humans Rights Office of the High Commissioner; *The Universal Declaration of Human Rights*; disponível em: <<http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/UDHRIndex.aspx>>; acesso em: 05.12.2016; 19h55.
2. **OHCHR**, United Nations Humans Rights Office of the High Commissioner; *Declaração Universal dos Direitos Humanos*; disponível em: <[http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR\\_Translations/por.pdf](http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf)>; acesso em: 05.12.2016; 20h00.

D. B. T.